

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁ

LEI Nº 265 - DE 25 DE AGOSTO DE 1978.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Anambá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 21 de agosto de 1978, e, EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para implantação de torres receptoras de Televisão nos Distritos do Município de Anambá.
- Art. 2º -** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a competente dedução da dotação que melhor atender os interesses do Município.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de agosto de 1978.

ALCINDO FRANCO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada

Em 25 de agosto de 1978.

RANIERO FRANCO MACHADO NETO
Secretário Geral.